



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº 064/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Processo nº 23117.004207/2014-55

Inexigibilidade: nº. 030/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, do outro lado a empresa **Elevadores Atlas Schindler S/A**, inscrita no CNPJ com o nº: 00.028.986/0012-60 e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Silva Jardim, nº 019, Bairro Centro, CEP: 38.400-208 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Supervisor Geral de Operações, o Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, portador da Carteira de Identidade nº M.8.123.376 – SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 043.565.046-74, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 064/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004207/2014-55, na modalidade Inexigibilidade de nº. 30/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses de **01/09/2015 a 01/09/2016**, sem reajuste de preços, conforme justificativa das folhas 103 a 109 do processo supracitado que compõem este instrumento como se aqui estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 087634
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2015NE802148

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

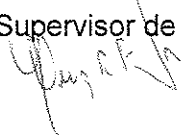
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 26 de agosto de 2015.

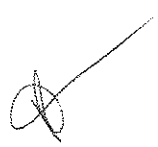

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Elmiro Santos Resende
Reitor

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Luiz Roberto de Freitas
Supervisor de Operações


TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Mariano Ferreira
CPF: 084.477.796-023